

DECRETO Nº 001/2020

De 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de BREJO SANTO no Período de 2020 e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o prazo para encerramento do Balanço Geral de 2019 até o dia 31 de janeiro próximo.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Sobre Consulta nº 01/2018 - Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal de 2020, Lei Municipal n.º 1062/2019 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo neste mês de janeiro no valor de R\$ 345.520,36 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, perdurando nos demais meses do ano caso não haja alteração de valor com o encerramento do Balanço Geral de 2019.

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e

Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art 2.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 3.º - O valor definido neste Decreto poderá sofrer alterações com o encerramento do Balanço Geral até 31 de janeiro próximo, e, sendo o caso, as diferenças serão ajustadas no repasse do duodécimo do mês de fevereiro vindouro.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do CEARÁ, 02 de janeiro de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 001/2020

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2020 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Decisão Sobre Consulta n.o 01/2018 Processo 2006.CAU.CON.03330/06 do TCE)

RECEITAS DE 2019 COM INCIDÊNCIA PARA 2020	VALOR EM R\$
IPTU	125.212,55
IRRF	5.934.100,89
ITBI	179.369,63
ISS	4.583.817,23
ISS SIMPLES NACIONAL	298.057,50
TAXAS	2.164.755,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	32.938.855,13
ITR	6.667,93
CIDE	45.610,24
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	-
ICMS	10.130.487,71
IPVA	2.487.346,99
IPI	49.834,83
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	287.944,32
TOTAL	59.232.060,90
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	4.146.244,26
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2020	4.528.705,19
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	345.520,36
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	345.520,36